



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 209/2005

EMENTA: Reconhece como órgão de utilidade pública a Associação de Câmaras Municipais de Vereadores do Vale do Ivaí – ACAVI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a Associação de Câmaras de Vereadores do Vale do Ivaí – ACAVI, sediada na Avenida Paraná nº 20 1º andar na Cidade de Ivaiporã devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07508900/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e cinco.

DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O.

